



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2024

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

O Senhor FLÁVIO ALVES DA SILVA – CONTROLADOR INTERNO DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS-MG, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO DE ACORDO COM A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA OUTORGADA PELA PORTARIA Nº 027/2022 TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 14.133, 1º DE ABRIL DE 2021 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.179, DE 13 DE JUNHO DE 2022

RESOLVE:

Art 1º – Fica dispensada a apresentação de balanço patrimonial ou documento equivalente para as licitações de entrega imediata, aquelas cujo o valor do contrato sejam inferiores a ¼ do limite para dispensa de licitação para compras em geral ou diante do baixo risco de inexecução das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 2º – Em todas as licitações será necessário exigir a certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Art. 3º - As licitações que exigirem apresentação de balanço patrimonial ou documento equivalente deverão justificar a sua exigência e o índice adotado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data

Três Pontas-MG, 22 de janeiro de 2024

FLAVIO ALVES DA SILVA:02794797603
3
Assinado de forma digital por
FLAVIO ALVES DA
SILVA:02794797603
Dados: 2024.01.31 14:29:30
-03'00'

FLÁVIO ALVES DA SILVA
CONTROLADOR INTERNO